

Por Martina Colafemina

Aprovado pela Câmara dos Deputados no mês de novembro, o Marco Legal dos Seguros (**[Projeto de Lei 2.597/24](#)**) estabelece uma legislação específica para o mercado brasileiro de seguros privados, que atualmente é regido pelo Código Civil. Entre as inovações do projeto, está a alteração do prazo de prescrição para que o segurado acione a companhia na Justiça — esse prazo tinha início na data do sinistro e, com a nova norma, começará na data da negativa dada pela seguradora.

O texto do projeto, porém, é visto com preocupação por especialistas no assunto ouvidos pela revista eletrônica **Consultor Jurídico**, que afirmam que o Marco Legal entra em choque com o entendimento do **Superior Tribunal de Justiça** de que uma empresa não é obrigada a fornecer documentos considerados confidenciais em juízo. Além disso, os estudiosos do tema preveem que as seguradoras terão dificuldades para se adaptar à novidade.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: ConJur, em 03.12.2024